



Prefeitura Municipal

LEI Nº 983/95 DE 20 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR POR DOAÇÃO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL, UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO CONJ. RESIDENCIAL ESTHER SOARES TORRES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação uma área de terra localizada no Conj. Residencial Esther Soares Torres antigo (Esther Soares Torres 1), Q-G, compreendida pelos lotes 17 e 39, com uma área de 200 m²., ao Centro de Assistência Social Betel, pessoa jurídica de direito privado, C.G.C. 24.184.285/0001-26, estabelecido nesta cidade.

Art. 2º - A área de terra doada não poderá ser alienada a qualquer título, pelo período de (10) dez anos, a partir da data da lavratura da Escritura Pública de doação, salvo necessidade comprovada por parte da donatária e mediante a autorização conjunta, expressa e escrita dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos, e custas cartorárias necessários à formalização do instrumento público de doação e respectivos registros, correrão por conta e responsabilidade da donatária.

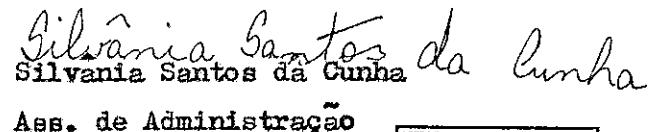
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Abril de 1995.


Humberto Maia Alves
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Abril de 1995.


Silvana Santos da Cunha
Ass. de Administração

